



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 801 - QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- LICITAÇÃO - AVISOS (página 2)
- DECRETOS (página 4)
- PORTARIAS (página 8)
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 14)
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 15)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2025 – Lei Federal nº 14.133/2021
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, por meio da Secretaria Municipal de Administração e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, COMUNICA aos interessados que o Pregão Presencial nº 023/2025, com abertura prevista para o dia 04 de fevereiro de 2026, às 09h, fica SUSPENSO “SINE DIE”. A decisão se deve à necessidade de promover a atualização da planilha orçamentária, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

A nova data da sessão pública será divulgada pelos mesmos meios utilizados anteriormente. Para esclarecimentos, a equipe está à disposição de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, pelo telefone (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 02 de fevereiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Educação

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 410/2026 – Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa legalmente qualificada para prestação de serviços continuados de transporte de alunos residentes na zona rural e urbana, matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme legislação vigente.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 23 de fevereiro de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 Fls) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1717, ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 03 de fevereiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**

DECRETO Nº. 4931, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 0242/2026, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 30 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARCIMENTO:

NOME: LEONARDO PEREIRA DE SOUZA
CARGO: PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 4
Data da Convocação: 19/01/2026
Data de Comparecimento: 21/01/2026
Data Desistência: 19/01/2026



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**

DECRETO Nº. 4932, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 0243/2026, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 30 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARCIMENTO:

NOME: VALÉRIA MARCELINO LARA TANNURE

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 36

Data da Convocação: 12/01/2026

Data de Comparecimento: 14/01/2026

Data Desistência: 14/01/2026



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 065/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0001/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Danieli da Fonseca Ferreira, Docente II – Português, matrícula 21/725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Amamentação (3º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 066/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0067/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Larissa Duarte dos Santos Bertolino, Docente I, matrícula 22/236, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Amamentação (1º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 067/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 347, de 23 de novembro de 2006 que alterou o artigo 79 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003 e,
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0135/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Flávia Ribeiro da Fonseca, Nutricionista, matrícula 22/188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença de Gala conforme disposto no artigo 79 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003 alterado pela Lei Municipal nº. 347, de 23 de novembro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 068/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar as férias, concedida através da Portaria nº 048/2026, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/657	Alexander Francisco da Silva	Programador de CPD	19/02/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 069/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 022/2026 - ADM,

R E S O L V E:

**Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração,
a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/851	Augusto Lourenço da Silva Júnior	Assistente de Pessoal	04/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 070/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 068/2026 - SECPLANOBRAS,

R E S O L V E:

**Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento
Urbano, Obras e Serviços Públicos, a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/742	Bruno Guedes de Carvalho	Subsecretário de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos	02/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 071/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 017/DP/2026 - SMS,

R E S O L V E:

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/540	Daniella Socci Costa	Médico Oftalmologista	01/12/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 072/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/875	Vagner Mariano da Silva	Supervisor de Apoio Técnico e Manutenção	05/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 073/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 018/2026 - SMASDH,

R E S O L V E:

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/499	Rosângela de Oliveira Moura	Aux. Administrativo	19/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 074/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 015/2026 - SMASDH,

R E S O L V E:

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/693	Stephanie Miranda da Silva	Cuidadora/Educadora	16/02/2026 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 075/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/739	Nayara Santos da Silva	Téc. de Enfermagem	03/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 076/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2205/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Daniella Socci da Costa, Médica Oftalmologista, matrícula 20/540, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 077/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0075/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Maria Cristina Aniceto, Aux. de Serviços Gerais, matrícula 21/311, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 078/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0015/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Maria de Lourdes de Oliveira da Silva, Servente Escolar, matrícula 21/001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 079/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0050/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Débora do Carmo Bilouro, Fisioterapeuta, matrícula 21/877, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 080/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3607/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Lidiane Gonçalves Barbosa, Docente II - Inglês, matrícula 21/447, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 081/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0066/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Rinaldo Candido Galvão, Músico, matrícula 20/284, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
Processo de Despesas n.º 005/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, nós, Pedro Canísio Monteiro, Secretário Municipal de Finanças, Matr. nº 21/307, nomeado pela Portaria nº 006/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **Serviço de confecção de carimbos automáticos para atendimento da Secretaria de Finanças**, em favor da empresa: **CLEVERSON C. DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 09.468.025/0001-99**, totalizando a sua proposta no valor de R\$ 2.643,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determinamos a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 02 de fevereiro de 2026.

Pedro Canísio Monteiro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 21/307



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2026 PROCESSO DE DESPESA N° 445/2025

Brindisi da Silva Biondi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, **em atendimento ao art. 71, IV da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021**, torna público para conhecimento de todos os interessados que, com base no Parecer da Douta Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 01/2026, cujo objeto é: contratação de empresa(s) especializada(s) em produção, organização e administração de eventos para todos os atos necessários que permitam a realização do CARNAVAL 2026, divididos por lotes, nos seguintes locais do Município de Rio Claro/RJ: Rio Claro; Lídice e Passa Três; conforme especificações contidas no Termo de Referência aos autos do processo licitatório em questão. Foram vencedoras do certame as empresas: **PRO 9 SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 29.363.344/0001-47, no valor total de R\$ 384.500,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) – Lote 1 (Carnaval Rio Claro, Lídice e Passa Três) e **TRÊS MIDAS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 13.711.892/0001-80, no valor total de R\$ 110.980,00 (cento e dez mil, novecentos e oitenta reais), sendo: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) – Lote 2 (Contratação de bandas) e R\$ 8.380,00 (oitocentos e oitenta reais) – Lote 3 (Contratação de DJs).

Determino ainda que se providencie o expediente de acordo com a legislação competente.

Rio Claro – RJ, 04 de fevereiro de 2026.

Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726